



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTUDOS PRELIMINARES – FORMAÇÃO DA ATA SRP

O presente documento visa a aquisição serviços funerários.

1. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
-------------------------------------	--

Objeto:

O PRESENTE DOCUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, EM QUANTIDADE ESTIMADA, RESPEITANDO AS ORIENTAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, ATRAVÉS DE QUANTITATIVO ESTIMADO.

2. Requisitos da Aquisição:

2.1. Natureza dos serviços:

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/2002 e a Lei 10.024/2019, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas do fornecimento são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

2.2. Duração do Contrato/Ata:

Objeto destina-se a formar Ata de Registro de Preços, para o período de 12 meses.

2.3. Relevância dos requisitos estipulados:

O fornecimento de serviços funerários para atender as necessidades eventuais da Secretaria de Assistência Social de São João de Pirabas, tem como relevância atender dignamente o cidadão de São João de Pirabas, principalmente num momento tão difícil que é a perda de um ente familiar. Indicamos que a contratação seja realizada por lote devido as exposições a baixo:

AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES: a necessidade de contratação de empresa por menor preço por lote para execução do objeto se dá por várias incompatibilidades quando executados por empresas diferentes, tais como:

- a. Incompatibilidade de prazos entre o fornecimento de urnas e a execução do serviço de mão-de-obra, causando atraso na execução do serviço que requer agilidade e presteza.
- b. A contratação dos serviços e a aquisição de materiais foram os critérios usados para a divisão dos itens e agrupado em 01 único lote. Devido a uma melhor gestão dos contratos e a eficiência dos serviços a serem contratados justifica que seja a mesma empresa vencedora de todos os itens, levando em consideração a natureza dos objetos em questão.
- c. Os itens foram agrupados em lotes por serem objetos correlacionados quais sejam a execução dos serviços e o fornecimento. Compromete a qualidade da prestação dos serviços que demanda de situações eventuais, sem prazo e hora para ocorrer. O disposto do §1º do art. 23 da lei 8666/ 93 refere-se a ampla divisão de parcelas quando se comprovarem técnica e economicamente viáveis, o que não se comprova no objeto desta contratação
- d. Verificam-se critérios técnicos e econômicos que a mesma empresa que disponibilize a mão de obra também seja responsável pelo fornecimento. É inviável do ponto de vista logístico que empresas diferentes sejam responsáveis pelos itens constantes no lote.
- e. Do ponto de vista da qualidade e do tempo gasto pelos serviços prestados não se configura vantagem técnica para a Administração a dissolução dos itens.
- f. Foram levados os critérios de localidade onde serão executados os serviços, da dificuldade de deslocamento do cidadão falecido.
- g. Do ponto de vista da economicidade, eficiência e do tempo gasto pelos serviços prestados não se configura



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

vantagem técnica e econômica para a Administração a dissolução dos itens. Assim, justificamos o presente agrupamento, de acordo com a legislação, respeitadas as limitações de ordem técnica.

h. No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que possui, permitiu que esse procedimento seja por lote, contendo os itens agrupados. Não entendemos que o agrupamento de 10 itens em 01 lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

Observação: Por tanto concluímos que é mais vantajoso para a Administração realizar licitação do tipo menor preço por lote, porém observando os valores unitários dos itens.

3. Estimativa das Quantidades:

A estimativa das quantidades foi feita da seguinte forma:

As quantidades foram mensuradas considerando-se, que o município possui aproximadamente 23.244 habitantes estimada pelo IBGE de 2020.

Os quantitativos constantes nesta contratação tabela foram definidos segundo as projeções das necessidades para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de São João de Pirabas, durante a vigência da Contratação, tendo como base as projeções de necessidades futuras, segundo o incremento das ações que são implantadas por este órgão público municipal. Enfatizamos que a quantidade está estimada, não significando que iremos utilizar toda a quantidade licitada, por tanto as empresas deverão estar cientes da situação, por isso indicamos a modalidade de Registro de Preço.

Diante do mesmo, foi realizado levantamento de acordo com a quantidade de óbitos até a presente data e estimou-se em 100 óbitos registrados somente na cidade. Não conseguimos mensurar ao certo a quantidade exata que precisamos comprar no decorrer do ano, pois a mudança dos acontecimentos estão fora do habitual. Não tivemos acesso a forma de como eram feitos os processos anteriores, para mensurar essa quantidade.

4. Modalidade SRP ou comum?

Indicamos a utilização de SRP, através de Pregão, por lote.

5. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

Será realizado uma pesquisa de mercado conforme constantes na IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e demais meios necessários, em busca de salvaguardar os atos dessa Administração municipal de São João de Pirabas /PA. O qual será realizado pelo setor de compras para posterior preenchimento no do Termo de Referência que já minutamos.

6. Motivação/Objetivo:

A motivação/objetivo após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar, pretende-se alcançar com a presente contratação, proporcionar ações de continuidade dos serviços públicos respeitando as orientações da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

*CONSIDERAÇÕES

A Prefeitura Municipal de São João de Pirabas através da Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de fornecimentos de urnas e serviços funerários para atender as necessidades eventuais da população de São João de Pirabas. Pretende-se atender às famílias de baixa renda do Município de São João de Pirabas/Pará, às quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSIDERANDO que o município possui aproximadamente 23.244 habitantes estimada pelo IBGE de 2020.

CONSIDERANDO que aquisição destes produtos e serviços visa atender ações da Secretaria Municipal de Assistência Social em observância a Lei Federal 8.742/93 da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), garantindo os princípios que regem o SUAS, fundamentados no conceito de cidadania e dignidade humana. Como execução da Política Municipal de Assistência Social deverá ocorrer o atendimento das necessidades das famílias carentes do município de São João de Pirabas/Pa, através de bens e serviços de distribuição gratuita. De acordo com o art. 22 da Lei Federal 8.742/93: "Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública". Com a contratação dos serviços e aquisição dos produtos será atendido uma necessidade provisória da família em vulnerabilidade econômica que perdeu seu ente e comprovadamente não possui condições naquele momento de realizar a remoção e sepultamento do corpo.

CONSIDERANDO que o não fornecimento destes itens, gera uma insegurança social, resultando em danos à saúde pública.

Nesse contexto, vale destacar que todo ser humano, ao morrer, tem o direito de ter seu cadáver tratado com respeito e dignidade e, de acordo com suas crenças e tradições, receber destinação adequada, ou seja sepultamento digno, direito esse que deve ser observado por seus representantes legais e na falta destes pelo Poder Público.

Diante do exposto a cima, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas), preparação e transporte adequado do corpo.

7. Justificativas para o Parcelamento ou não da solução:

CONSIDERANDO a necessidade de cada caso que ocorrerá e diante das razões apresentadas, faz-se necessária, eventuais e futuras contratação de terceiro, especializado na prestação de serviços funerários, disponibilizando conjunto básico e traslados de féretros (urnas), com fornecimento do material necessário em situação de morte, para atender as famílias em vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João de Pirabas. Os serviços serão realizados caso a caso, de acordo com cada situação que acontecerá no decorrer da vigência da contratação. A empresa a ser contratada deverá estar preparada e ser apta para os serviços que irá executar, deverá possuir licença da Prefeitura e da Secretaria de Saúde (Anvisa), o serviço é comum para realizar pregão, porém não é qualquer empresa sem qualificação que poderá executar os serviços que serão licitados. Foi realizado levantamento e na cidade de São João de Pirabas existem 02 funerárias.

8. Resultados Esperados:

Pretendemos obter com a contratação o atendimento digno aos mais vulneráveis, principalmente num momento mais difícil da vida humana.

8. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos, para devidos fins, que a Secretaria Municipal De Assistência Social, é responsável pela elaboração do presente documento, que compila o fornecimento dos serviços funerários.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

São João de Pirabas/PA, 27 de outubro de 2021.

Elma Lucia Santa B. Costa

Elma Lucia Santa Brígida Costa
Matrícula: 8418 Agente administrativo
Sec. De Assistência Social. de S. João de Pirabas

Paulo Henrique da Silva Gomes
Matrícula 8778
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
de S. João de Pirabas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Risco 02: Aquisição com preço acima da média do mercado

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio x Alto

Dano(s):

Dano ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Utilização de IN n° 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão Especial de Desburocratização dentre outros.

Responsável:

Setor de compras/
SEFIN

Ação(ões) de Contingência:

Evitar aquisições de materiais não contidos no banco de dados do Governo.

Responsável:

CPL

Risco 03: Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio x Alto

Dano (s):

Fornecedor se recusar a realizar o serviço licitado

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento Financeiro

Responsável:

SEMTEPS/ SEFIN

Ação(ões) de Contingência:

Reservar os recursos com antecedência

Responsável:

SEMTEPS/ SEFIN

Risco 04: Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s):

Prejuízo ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas;
Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos itens fornecidos.

Responsável:

SEMTEPS/SEPLAN

Ação(ões) de Contingência:

Sanções e penalidades previstas no Contrato

Responsável:

CPL/setor juridico

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que SEMTEPS é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

São João de Pirabas/PA, 27 de outubro de 2021.

Elma Lucia Santa Brígida Costa

.....
Elma Lucia Santa Brígida Costa
Matrícula: 8418 Agente administrativo
Sec. De Assistência Social. de S. João de Pirabas

.....
Paulo Henrique da Silva Gomes
Matrícula 8778
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
de S. João de Pirabas